



MUNICÍPIO DE TOMAR

EDITAL N.º 86/2014

RUI MIGUEL DOS SANTOS SERRANO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

FAZ PÚBLICO que, para a realização da Feira Semanal, se torna necessário organizar a distribuição dos vendedores/feirantes no Parque de Estacionamento do Flecheiro.-----

--Assim, fica proibido o estacionamento no Parque de Estacionamento do Flecheiro, todas as quintas e sextas-feiras, no período compreendido entre as 22H00 de quinta-feira e as 16H00 de Sexta-Feira. -----

FAZ AINDA PÚBLICO que, sempre que na sexta-feira for feriado e houver antecipação da Feira Semanal, as proibições referidas anteriormente passam para o período compreendido entre as 22H00 de quarta-feira e as 16H00 de quinta-feira.-----

MAIS SE FAZ SABER QUE as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt e ainda publicado num Jornal Local.-----

Paços do Município, 8 de agosto de 2014. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Rui Serrano